

# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## LEI N.º 191

Data da Lei: 30 de dezembro de 1975

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA ESTADUAL DE RIO DA PRAIA, NESTE MUNICÍPIO.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

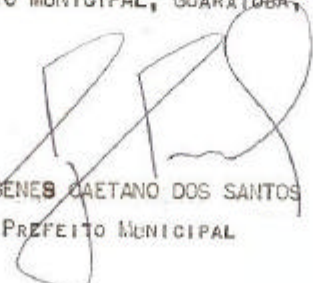
### DECRETA

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ESTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA ESTADUAL DE RIO DA PRAIA, NESTE MUNICÍPIO, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 7.070,00 (SETE MIL E SETENTA CRUZEIROS);

ART. 2º - FICA IGUALMENTE O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPORTAR À CUSTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS DESPESAS QUE OCORREREM NA EXECUÇÃO DA OBRA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, APÓS ESGOTADA A QUANTIA DE CR\$ 7.070,00 (SETE MIL E SETENTA CRUZEIROS) A SER ENTREGUE PELO ESTADO AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO;

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 15 DE OUTUBRO DE 1975.

  
DIOGENES CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL